PROCESSO N° 653/17 PROTOCOLO N° 14.212.921-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 622/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MUSTAFÁ SALOMÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 até 01/01/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 251 a 254.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 904/17– Sued/Seed, de 26/04/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 10/08/16, de interesse do Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio, município de Matinhos, que solicitou o reconhecimento do Ensino Médio, a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 a 01/01/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 251 a 254, e apresentou a seguinte justificativa:

> (…) Vimos através desta, atendendo a solicitação constante no protocolado nº 14.212.921-3, informar que, conforme Parecer nº 219/2012, em que consta PARECER FAVORÁVEL à solicitação da implantação do Ensino Médio, datado de 13 de setembro de 2012, consideramos o fato do processo estar em andamento gradativo e pela urgência em atender a demanda da região, foi realizada a matrícula de alunos no 1º Ano em 2013, pois até a conclusão do Ensino Médio desses alunos, o processo já contaria com o Ato de Credenciamento e da Autorização para Funcionamento do Ensino Médio (fl. 246).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Paranaguá, s/nº, Balneário Curraes, município de Matinhos, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4076/13, de 03/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 11/09/13 a 11/09/18 (fl. 216).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4076/13, de 08/09/13, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir de 01/01/14 a 31/12/15 (fl. 216).

Em relação ao atraso no pedido do reconhecimento do curso, a Direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

> (…) Vimos através da presente, informar que o atraso na entrega da documentação para o processo de Reconhecimento do Ensino Médio ocorreu em virtude da troca de direção e de secretária em 2016, anterior a este ano, não tínhamos conhecimento que tal procedimento estava parado, sem nenhuma providência (fl. 225).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 223)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Fls. 22
NRE/PGUÁ

NRE: 21 PARANAGUÁ	**MUNICÍPIO:** 1580 MATINHOS			
INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL MUSTAFÁ SALOMÃO – E.F.M.	**COD.** 00172			
TELEFONE: (41) 3452-6651				
ENDEREÇO: AVENIDA PARANAGUÁ, S/Nº				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO				
TURNO: NOITE	**MÓDULO:** 40 SEMANAS			
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2013	**FORMA:** GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	1º	2º	3º
	ARTE	2	-	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	3
	MATEMÁTICA	2	3	4
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUBTOTAL	**23**	**23**	**23**
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – ESPANHOL*	4	4	4
	L.E.M. – INGLÊS	2	2	2
	SUBTOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	**29**	**29**	**29**

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

* Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no CELEM.

Matinhos, 29 de fevereiro de 2016.

Selma Camargo Meira
Chefe do NRE de Pguá
DOE 08/01/2015 Nº 9386
RG: 911654-1 Decreto 84/15

Rosildo Guerreiro Sobrinho
Diretor
Res. - 741/2016 DOE 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 224)

Turno	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
N O I T E	1ª Série	-	39	38	54	67	-	7	-	2	0	-	18	9	18	16	-	3	5	2	18	-	11	24	32	33
	2ª Série	-	-	25	45	41	-	-	-	-	0	-	-	4	19	13	-	-	8	1	4	-	-	13	25	24
	3ª Série	-	-	-	18	35	-	-	-	-	0	-	-	-	4	11	-	-	-	-	3	-	-	-	14	21

1.4 Comissão de Verificação (fl. 201)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 33/17, de 10/02/17, do NRE de Paranaguá, composta pelas técnicas pedagógicas: Myrian Cecília Gomes Pereira Costa, licenciada em Pedagogia; Marcilene de Oliveira Silva, licenciada em Administração e Eloina Oliveira do Carmo, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/02/17, e constatou as condições necessárias ao reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

> (…) A instituição possui 07 **salas de aula**, em tamanho padrão, iluminação natural, artificial e com ventilação cruzada, com mobiliário adequado.
>
> (…) A **Biblioteca** possui prateleiras com acervo bibliográfico, mesa e cadeira para uso do funcionário, mesa coletiva e cadeiras, impressora e ventilador de teto; o acervo bibliográfico possui cerca de 1.886 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis) exemplares. A Comissão observou títulos considerados suficientes, adequados e atualizados para os alunos do Ensino Médio.
>
> (…) Possui **quadra poliesportiva** coberta.
>
> (…) Em relação à **acessibilidade**, a instituição informou que está providenciando rampas de acesso nas dependências da escola, no qual levará aproximadamente 90 (noventa) dias para o término. Quanto ao banheiro adaptado, alegou não possuir espaço físico para a construção de outro banheiro.
>
> (…) Possui o Plano de Ação do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola;** cumpriu todas as etapas, possui seis brigadistas escolares e solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade.
>
> (…) **Melhorias:** construção da cozinha; reforma do refeitório e da despensa; ampliação do espaço coberto da área de lazer; construção da fossa séptica; troca de piso das salas de aula e colocação de piso no pátio coberto; pavimentação do pátio descoberto; instalação de ventiladores em todas as salas de aula, sala dos professores, coordenação pedagógica, secretaria, biblioteca, cozinha e no refeitório; construção do almoxarifado; adquiriu: armários, estantes, mesas de leitura e cadeiras estofadas; data show, tela interativa, micro system, notebook e telescópio; forno e fogão industrial, freezer, refrigerador e vários utensílios.

> (…) A instituição conta com **recursos materiais e tecnológicos** condizentes com o Projeto Político Pedagógico.
>
> (…) Sobre o **Laboratório de Física/Química e Biologia**, o colégio necessita de aproximadamente 60 (sessenta) dias para as adequações necessárias para o funcionamento deste ambiente, como: abertura de porta; instalação de pia com água corrente e saída de esgoto; iluminação apropriada (aumentar pontos de luz); etc.
>
> (…) **Corpo docente**, quadro às fls. 207 e 208.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 207 e 208, corpo docente com as habilitações específicas.

A Licença Sanitária consta à fl. 259, nº 09/17, de 30/05/17, com validade até 30/05/18.

Em relação à falta do laboratório de Biologia, Física e Química, a Direção da instituição de ensino apresentou o seguinte relatório, às fls. 213 e 214:

> (…) Esta instituição de ensino funciona em um espaço, onde até o momento não dispunha de uma sala específica para funcionamento do laboratório de Química, Física e Ciências Biológicas. A partir deste ano (2017), contamos com um espaço para o funcionamento do laboratório, com a cessão de uso do Posto de Saúde Perequê, espaço vinculado ao da instituição de ensino pela Prefeitura Municipal de Matinhos, tornando viável o remanejamento de outros setores administrativos e pedagógicos, liberando assim outros ambientes pedagógicos no espaço já existente, viabilizando dessa forma o funcionamento do laboratório para os experimentos pertinentes às aulas de Química, Física e Biologia do Ensino Médio. Dessa forma, onde era a Sala dos Professores, serão realizadas ainda em 2017, as devidas adequações para o funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia, local em que serão realizados com segurança os experimentos necessários para as referidas disciplinas, contemplando assim as exigências pertinentes ao Ensino Médio, incluindo o uso de reagentes químicos. Até então, os professores que ministram as aulas das disciplinas de Química, Física e Biologia fazem uso de materiais alternativos para práticas e experimentos dentro da própria sala de aula e bem como as aulas de campo. Os materiais utilizados pelos professores são encontrados facilmente no cotidiano, baratos e disponíveis, incrementando assim o ensino da teoria com uma prática alternativa nestas disciplinas, de forma a enriquecer o conteúdo, contribuindo assim para que o processo educativo aconteça por meio da interação do estudante com o meio, através de desafios que agucem a curiosidade e atinjam um nível de aprendizagem aceitável e satisfatório. A instituição de ensino dispõe de alguns itens de uso exclusivo para as práticas laboratoriais como: Agitador Magnético (com aquecimento); Balança Digital; Manta Aquecedora para balão 250 ml; Medidor Estadiômetro (portátil); Microscópio Biológico tri *[sic]*; Microscópio estereoscópio; kit de vidrarias para Química, Física e Biologia; Torre Hanói I base com 6 círculos; Torso Humano 85 cm; 2 Estantes revestida em PVC com capacidade para 12 tubos de 15 mm x 150 mm e 25 mm x 200 mm; Tripé de ferro; Suporte Universal Metálico com haste; Bico de Bunsen; Tela de amianto; Imãs…

Com o uso desse material de apoio e com os materiais alternativos, os professores conseguem aliar as aulas teóricas com as práticas, desenvolvendo em nossos estudantes a capacidade de investigação, construção de ideias e conhecimento de procedimentos, explorando assim vários resultados, não apenas aqueles que "já vem com receita pronta", conseguindo também demonstrar a investigação científica com produtos que consumimos no dia a dia, através de experimentos simples e baixo custo. Vale lembrar que a experimentação faz parte da vida, na escola ou no cotidiano de todos; e, através da investigação e métodos alternativos dentro da prática de ensino, os alunos aprendem por caminhos diversos e de maneira a construir assim, o conceito e conhecimento pretendido em cada disciplina. Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

Sobre o espaço físico do Colégio, a Direção também apresentou o seguinte relatório, à fl. 215:

(…) O Colégio Estadual Mustafá Salomão funciona em um espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, em dualidade com a Escola Municipal Elias Abrahão e o Posto de Saúde Perequê. No ano de 2016 foi construída uma nova Unidade de Saúde no mesmo terreno, desocupando assim o espaço do antigo prédio deste atendimento, o qual foi cedido pela Prefeitura de Matinhos para esta instituição de ensino. Sem acesso à planta baixa da edificação, foi realizada a medição da área construída, como mostra o detalhamento abaixo:

1º Pavilhão:
− Depósito de Material de Limpeza e Higienização: 1,16 m X 2,35 m;
− Depósito de Material de Expediente: 2,57 m X 2,35 m;
− Sala da Secretária Escolar: 2,75 m X 3,63 m;
− Sala de Arquivos: 2,75 m X 2,93 m;
− Sala da Direção: 2,75 m X 2,95 m;
− Banheiro da Sala da Direção: 1,85 m X 1,20 m;
− Banheiro da Secretaria: 1,85 m X 1,20 m;
− Secretaria: 2,85 m X 5,85 m;
− Área externa frente: 4,00 m X 1,00 m;
− Área externa lateral: 8,05 m X 1,00 m.

2º Pavilhão:
− 1 Banheiro: 1,20 m X 1,67 m;
− 1 Banheiro: 1,20 m X 1,70 m;
− Sala dos Professores: 3,40 m X 10,00 m (dividida em dois ambientes: Sala para Hora Atividade + Refeitório);
− Cozinha: 3,40 m X 2,00 m.

Com este novo espaço, os ambientes já existentes ficam organizados da seguinte forma:
− Na Sala dos Professores está se fazendo a adequação para o funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, compartilhado com a Sala de Multimídia;
− Na Secretaria passará a funcionar a Sala de Recursos Multifuncional (SRM);
− A Sala da equipe Pedagógica permanecerá inalterada.
Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

Ainda, sobre o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química em ambiente específico, cuja previsão seria a partir do ano de 2017, de acordo com informações já mencionadas, este Conselho buscou atualizar tais informações e, em 20/11/17, a Direção da instituição de ensino informou:

> (…) Vimos através da presente informar que as adequações do espaço citado no protocolado nº 14.212.921-3, (pedido de reconhecimento do Ensino Médio), estão sendo providenciadas com previsão de execução e conclusão em janeiro/2018, na ausência de alunos na escola, ocasião de férias escolares, por se tratar de obras e consequentes transtornos, tais como: quebra de parede. Barulho de serra mármore, excesso de poeira; poluição sonora, retirada de entulho, circulação de pedreiros, etc (fl. 258).

A Chefia do NRE de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/02/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 212).

Os Relatórios Finais estão anexados às fls. 251 a 254.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/Seed se manifestou:

> (…) Em atendimento ao contido na Informação do Conselho Estadual de Educação – CEE, com relação à Coordenação de Documentação Escolar – CDE, presente à fl. 237, e ao encaminhamento à fl. 250, deste protocolado, informamos que:
>
> 1) Foi anexado, às fls. 251 a 254, o Relatório Final referente à 1ª série do Curso Ensino Médio, do ano letivo de 2013, do Colégio Estadual Mustafá Salomão, do município de Matinhos, presente no Sistema de Registro Escolar – SERE, analisado e não validado, por não haver ato legal que valide a oferta deste curso, neste ano letivo.
>
> 2) A validação de Relatório Final segue as orientações presentes nas Instruções anuais emitidas por esta Secretaria, que normatizam os procedimentos para emissão de Relatório Final nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para as instituições que ofertam o Ensino Fundamental completo ou apenas os anos finais do Ensino Fundamental, e/ou o Ensino Médio, e/ou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e/ou o curso de Formação de Docentes na modalidade Normal, o Sistema emitirá no campo Ato oficial do Curso, o número do ato de reconhecimento ou renovação do reconhecimento.
>
> 3) Com isto, informamos que a validação dos Relatórios Finais citados acima, só será realizada quando forem emitidos atos que reconheçam e/ou convalidem suas Matrizes Curriculares (fl. 255).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 231 e 232)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 959/17-CEF/Seed, de 04/04/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 até 01/01/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 251 a 254.

Em 17/07/17, o processo foi convertido em diligência para a instituição de ensino oficializar o pedido de regularização dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, bem como apresentar justificativa informando o motivo do início do curso antes da sua autorização. E para a Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed, manifestar-se e anexar os Relatórios Finais dos alunos matriculados no ano de 2013. O protocolado retornou a este Conselho em 31/10/17, com o atendimento ao solicitado.

A instituição de ensino teve suas atividades escolares iniciadas sem o ato autorizatório, descumprindo o estabelecido no artigo 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Contudo, a Direção justificou que o início do curso, sem a devida autorização, ocorreu em virtude da demanda de alunos na região.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

O Colégio funciona em espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, em dualidade administrativa com a Escola Municipal Elias Abrahão e o Posto de Saúde. No ano de 2016, foi construída uma nova Unidade de Saúde e o prédio antigo foi cedido para a instituição de ensino.

Constatou-se, ainda, que providências foram tomadas em relação a construção de rampas de acesso nas dependências do Colégio. E quanto ao laboratório de Biologia, Física e Química, a Direção ratificou que as adequações ao espaço físico específico para o seu funcionamento, estão previstas para janeiro de 2018, período das férias escolares.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade, o qual já foi solicitado. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 30/05/18.

O atraso no pedido do reconhecimento do curso ocorreu em virtude da mudança de Direção e de Secretária escolar.

O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, esgota-se em 11/09/18. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo conforme estabelece o § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE foi apensada ao processo (fls. 235 e 236).

Em 27/11/17, foram apensadas ao processo cópias da justificativa da Direção sobre as adequações do espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química e da Licença Sanitária atualizada (fls. 257 a 259).

Pela falta do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, o reconhecimento solicitado será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos, condicionando-se a resolução da pendência aqui apontada para apresentação de novo pedido de renovação do reconhecimento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio, município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/01/14, e por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 01/01/16 até 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 até 01/01/14, e da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às folhas 251 a 254.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometam a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e também à renovação da Licença Sanitária;

b) assegurar infraestrutura adequada para o laboratório de Biologia, Física e Química, bem como acessibilidade aos educandos com deficiência.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio, o qual deverá também regularizar os atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/13 a 01/01/14, e a vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 251 a 254;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE